

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2080, DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Prorrogação do Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD, homologado pelo Decreto nº 1959, de 26 de julho de 2019, terá seu prazo de validade expirado na data de 25 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD, prevê no item 9.3, que o processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e o Contrato por prazo determinado poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade de preenchimento de vagas do Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD,

DECRETA

Art. 1º Fica **PRORROGADO por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 25 de julho de 2020, o prazo de validade do Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Administrativo de Contratação Temporária, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (24.7.2020).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2080, DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Prorrogação do Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD, homologado pelo Decreto nº 1959, de 26 de julho de 2019, terá seu prazo de validade expirado na data de 25 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD, prevê no item 9.3, que o processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e o Contrato por prazo determinado poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade de preenchimento de vagas do Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD,

DECRETA

Art. 1º Fica **PRORROGADO por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 25 de julho de 2020, o prazo de validade do Processo Administrativo de Contratação Temporária para o Cargo de Coveiro, Edital nº 003/2019 – SEMAD.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Administrativo de Contratação Temporária, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (24.7.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.07.28 22:08:04 -03'00'